

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.002/2009**

de 29 de Dezembro de 2009.

“Transpõe recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo órgão e categoria de programação”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, inciso VI, veda tão somente a transposição ou remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização Legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um Órgão para outro de categoria de programação para outra;

Considerando em consequência, que as transposições de recursos do mesmo Órgão e mesma Categoria de Programação independem de autorização Legislativa;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo Órgão e categoria de programação, conforme artigo 4º, item II, estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.452, de 12 de Dezembro de 2008, na conformidade com o quadro anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 29 de Dezembro de 2009.

MARCELO SOARES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **Quadro Anexo ao Decreto nº 2002/ 2009 Transposição de Recursos**

<b>DA DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR TRANSPOSTO</b>	<b>PARA A DOTAÇÃO</b>
02.00.00 - PREFEITURA (11)		02.00.00 - PREFEITURA (9)
02.01.00-GABINETE PREFEITO E DEPENDEN.		02.01.00-GABINETE PREFEITO E DEPENDEN.
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO		02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.1220002.2002 – Manut. Gabinete e Depend.		04.1220002.2002 – Manut. Gabinete e Depend.
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$5.000,00	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
02.00.00 - PREFEITURA (45)		02.00.00 - PREFEITURA (46)
02.04.00 – DEPTO EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA		02.04.00 – DEPTO EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA
02.04.01 – SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		02.04.01 – SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12.3650008.2007 – Manut. Educação Infantil		12.3650008.2007 – Manut. Educação Infantil
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pess	R\$1.000,00	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
02.00.00 - PREFEITURA (45)		02.00.00 - PREFEITURA (55)
02.04.00 – DEPTO EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA		02.04.00– DEPTO EDUC., ESPORTE, CULTURA
02.04.01 – SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		02.04.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.3650008.2007 – Manut. Educação Infantil		12.3610010.2008 – Manut. Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pess	R\$13.650,00	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
99.00.00– RESERVA DE CONTINGÊNCIA (206)		02.00.00 - PREFEITURA (55)
99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		02.04.00– DEPTO EDUC., ESPORTE, CULTURA
99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		02.04.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
99.9990099.9999 - RESERVA CONTINGÊNCIA		12.3610010.2008 – Manut. Ensino Fundamental
9.9.99.99 - RESERVA CONTINGÊNCIA	R\$3.850,00	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
99.00.00– RESERVA DE CONTINGÊNCIA (206)		02.00.00 - PREFEITURA (57)
99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		02.04.00– DEPTO EDUC., ESPORTE, CULTURA
99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		02.04.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
99.9990099.9999 - RESERVA CONTINGÊNCIA		12.3610010.2008 – Manut. Ensino Fundamental
9.9.99.99 - RESERVA CONTINGÊNCIA	R\$8.650,00	3.3.90.30 – Material de Consumo
99.00.00– RESERVA DE CONTINGÊNCIA (206)		02.00.00 - PREFEITURA (63)
99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		02.04.00– DEPTO EDUC., ESPORTE, CULTURA
99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		02.04.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
99.9990099.9999 - RESERVA CONTINGÊNCIA		12.3610011.1003 – Invest. Ensino Fundamental
9.9.99.99 - RESERVA CONTINGÊNCIA	R\$50.500,00	4.4.90.52 – Equipamento Material Permanente
99.00.00– RESERVA DE CONTINGÊNCIA (206)		02.00.00 –PREFEITURA ( 72)
99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		02.04.00 – DEPTO EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA
99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		02.04.03 – FUNDEB

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

99.9990099.9999 - RESERVA CONTINGÊNCIA		12.3610012.2010 – Despesas Profiss. Educação
9.9.99.99 - RESERVA CONTINGÊNCIA	R\$24.000,00	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
99.00.00– RESERVA DE CONTINGÊNCIA (206)		02.00.00 - PREFEITURA (115)
99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		02.05.00– DEPTO OBRAS URBANISMO
99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		02.05.01 – SETOR DE OBRAS
99.9990099.9999 - RESERVA CONTINGÊNCIA		15.4510017.2013 – Manut. Setor Obras Conserv.
9.9.99.99 - RESERVA CONTINGÊNCIA	R\$2.500,00	3.3.90.13 – Obrigações Patronais
99.00.00– RESERVA DE CONTINGÊNCIA (206)		02.00.00 - PREFEITURA (195)
99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		02.10.00 – DEPTO AGRIC. MEIO AMBIENTE
99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		02.10.01 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
99.9990099.9999 - RESERVA CONTINGÊNCIA		20.6050035.2031 – Manut. Agricultura Abastec.
9.9.99.99 - RESERVA CONTINGÊNCIA	R\$500,00	3.3.90.13 – Obrigações Patronais
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 109.650,00</b>	

Capela do Alto, 29 de Dezembro de 2009

**DALILA AP. P. DA SILVA SEVERINO**  
**DIRETORA DPTO. FINANÇAS**

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**